

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR “GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 27 de julho de 1982, em São Bernardo do Campo/SP, Gláucio Nogueira Farina é um jornalista brasileiro com vasta experiência em diferentes áreas do jornalismo. Ele obteve seu diploma em Jornalismo em 2009, pelo Instituto Várzea-grandense de Educação.

Em 29 de dezembro de 2007, Gláucio mudou-se para Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso, onde desenvolveu uma carreira sólida e diversificada. Durante sete anos, trabalhou no renomado Jornal A Gazeta, desempenhando funções em diversas editorias, como Cidades, Economia e Política. Sua atuação na cobertura dessas áreas permitiu que ele adquirisse um amplo conhecimento sobre assuntos de relevância local e nacional.

Além do trabalho na área do jornalismo impresso, Gláucio também acumulou experiência em assessorias de imprensa, ampliando sua visão sobre o trabalho de comunicação. Ela permitiu que ele desenvolvesse habilidades valiosas na criação de estratégias de comunicação e no relacionamento com a mídia.

Gláucio é casado com Silene Cristina Galvão Ferreira Farina e pai de um filho de 22 anos. Sua dedicação ao trabalho, ética profissional e habilidades de comunicação o tornam um profissional versátil e comprometido com a excelência jornalística, contribuindo para que as informações sejam passadas de forma responsável à comunidade cuiabana.

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA pelos relevantes serviços prestados à Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os



seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de junho de 2023

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador(a)

